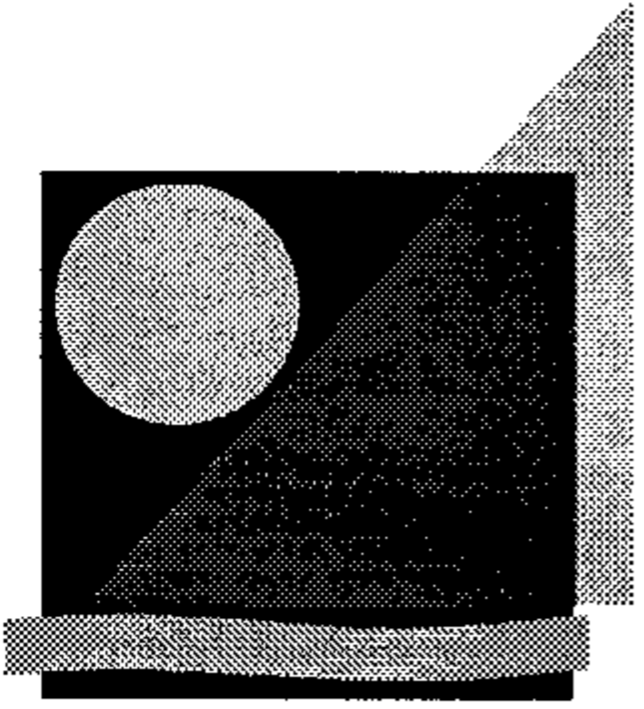


lei nº 7998 de 30.12.96
DIOM nº 11023 de 16.01.97



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10, 09, 96

PROJETO DE LEI Nº 178/96

ASSUNTO

Denúncia de Sula Pralhupada
uma praça de Fortaleza

VEREADOR Carlos Mesquita

LEI Nº 7998 DE 30, 12, 96

DIOM Nº 11023 DE 16, 01, 97

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 19, 10, 00

R. REGSA
FUNCIONÁRIO



Lei: 079981996
Projeto: 01781996
Autor: CARLOS MESQUITA
Assunto: PCA SRILA PRALHUPADA





FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLIV

FORTALEZA, 16 DE JANEIRO DE 1997

Nº 11023

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7998 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina de Srila Prabhupada uma praça de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Srila Prabhupada uma praça de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 30 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL

*** **

LEI Nº 7999 DE 07 DE JANEIRO DE 1997

Denomina de Hélio da Silveira Reis, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Hélio da Silveira Reis, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 07 de janeiro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

DECRETO Nº 10026/97, DE 13 DE JANEIRO DE 1997

DISPENSA DO "PONTO" OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE PARTICIPAREM DO "CONGRESSO NACIONAL DE SEGURANÇA INTEGRAL". NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Presidente do Congresso Nacional de Segurança Integral, DECRETA: Art. 1º - Ficam dispensados do PONTO os servidores municipais que, comprovadamente, participarem do "VI CONSIN - CONGRESSO NACIONAL DE SEGURANÇA INTEGRAL", a ser realizado no período de 19 a 21 de março de 1997, no Centro Mineiro de Promoções - Minascentro, na Cidade de Belo Horizonte - MG. Parágrafo Único - A comprovação do comparecimento aos trabalhos de plenário concluído será feita pelo servidor participante perante o chefe de sua repartição, mediante a apresentação do certificado expedido pela entidade promotora. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 13 de janeiro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 7571/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os ofícios nºs 376/96 e 383/96, de 16.10.96, da SPLAN, RESOLVE conceder a Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) combinado com o artigo 7º XVI da Constituição Federal, no valor correspondente a remuneração de 82 (oitenta e duas) horas trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.11.96 à 31.12.96, ao servidor ARIANO LÚCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.600, lotado na Secretaria da Educação e Cultura do Município, ora à disposição da Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de novembro de 1996. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO DE FORTALEZA, Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

*** **

ATO Nº 0055/97 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, atribuir a JOSÉ VIDAL SILVA NETO, Procurador do Município, a importância total de R\$ 1.089,69 (Um mil, oitenta e nove reais e sessenta e

nove centavos), sendo R\$.388,00 (Trezentos e oitenta e oito reais) referente a 04 (quatro) diárias da Região II e R\$ 701,69 (Setecentos e um reais e sessenta e nove centavos) correspondente a passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, com a finalidade de acompanhar processos de interesse do Município junto ao Superior Tribunal de Justiça, no período de 08 à 10 de janeiro do corrente ano, devendo as despesas em causa correrem por conta das dotações orçamentárias 3111 - Pessoal Civil e 3132 - Outros Serviços e Encargos, consignados à Procuradoria Geral do Município pelo vigente orçamento. PALÁCIO DA CIDADE, em 03 de janeiro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 0058/97 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93. RESOLVE, nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei nº 6794, de 27.12.90, ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora JANETTE MARIA ODÍSIO SCHEAD, matrícula nº 02.721, para responder pelo expediente de Encarregado de Atividades Administrativas, símbolo - DNI.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de sua titular CLAUDIA BAYMA J. FREITAS, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares, no período de 02.01.97 à 31.01.97. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de janeiro de 1997. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 0057/97 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 08661/96. RESOLVE, de acordo com os artigos 75, 77 e 78, da Lei nº 6794, de 27.12.90, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, conceder, a pedido, a Licença Prêmio ao servidor JOSÉ CARLOS ALVES DOS PRAZERES, matrícula nº 34.321, lotado na Secretaria da Saúde do Município, referente ao período de 01.02.90 à 30.01.95, no total de 90 (noventa) dias. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de janeiro de 1997. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 5008/93 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 07252/93, RESOLVE, de acordo com o artigo 47, Item III, da Lei nº 6794, de 27.12.90 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, averbar o tempo de serviço prestado Autônoma (EMPRESA PRIVADA), para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora NAZARÉ DE MELO SALES, matrícula nº 37.361, Procuradora, lotada na Procuradoria Geral do Município, no período de 01.11.75 à 28.05.92, no total de 6.041 dias, ou seja, 16 anos, 06 meses e 21 dias de serviço, conforme certidão fornecida pelo INSS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de agosto de 1993. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

ERRATA - No ato nº 7345/96, de 14.11.96, que concedeu a Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, no período de 01.11.96 à 29.11.96, da Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente, a onde se lê: MARIA ESTER ESMERALDO BEZERRA, mat. 22900, 20 (vinte) horas, no período de 01.11.96 à 29.11.96, leia-se: MARIA ESTER ESMERALDO BEZERRA, mat. 22900, 05 (cinco) horas, no período de 25.11.96 à 29.11.96. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 1997. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **



LEI Nº 7998

DE 30 DE *dezembro* DE 1996.

Denomina de Srila Prabhupāda
uma praça de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica denominada de Srila Prabhupāda uma praça de
Fortaleza.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação,revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade,em 30 de *dezembro* de 1996.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

PROJETO DE LEI Nº 178 / 96

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 28 / 11 / 1996

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 28 / 11 / 1996

Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 28 / 11 / 1996

Presidente

Aprovado em 1ª. Discussão

Em 17 / 11 / 1996

Presidente

EMENTA: Denomina de "SRILA PRABHUPÁDA"

uma Praça de Fortaleza, na forma que

indica:

Art. 1º - Fica denominada de "SIRILA PRABHUPÁDA" uma praça de Fortaleza;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 10. de Setembro de 1996.

Carlos Mesquita

Vereador Carlos Mesquita

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº PARA COMISSÃO TÉCNICA DE <u>Urbanismo</u> EM, 09 / 10 / 96
--

COMISSÃO DE <u>Urbanismo</u> DESIGNO O <u>NARCITIO</u> <u>ANOY?</u> COMO RELATOR EM 21 / 1 / 96
--



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA
JUSTIFICATIVA

SRILA PRABHUPĀDA, foi um grande líder espiritual, filósofo, embaixador cultural, autor prolífico, líder religioso, mestre espiritual, crítico social e homem santo. Produziu cerca de 80 livros, traduzidos para 69 idiomas e dos quais já foram distribuídos 69 milhões de exemplares sobre clássicos filosóficos-religiosos da Índia. Dedicou sua vida na formação de novas gerações, abrindo escolas para crianças do mundo inteiro. Como se nota, sua grande obra contributiva foi mesmo no campo da educação, sendo suas obras respeitadas pela comunidade acadêmica, dada a sua autoridade, profundidade e clareza, adotadas como livros didáticos normativos em numerosos cursos universitários. Seus seguidores, tem prestado relevantes serviços à humanidade, distribuindo alimentos “contra a fome e a violência” em incontáveis ocasiões, restaurando um referencial de equanimidade, piedade e, em última instância, de moral e religiosidade, que se perdem nos incontáveis setores da sociedade que tem como dever ser fórum destes valores. Para reforçar ainda mais nossa postulação, essa mesma Câmara Municipal, através da Lei n.º 6.999, datada de 25 de Outubro de 1991, considerou de utilidade pública a SOCIEDADE INTERNACIONAL PARA CONSCIÊNCIA DE KRSHNA DO CEARÁ, assinada pelo então prefeito municipal Juraci Magalhães, publicada no Diário Oficial do Município n.º 9.730 que circulou em data de 05 de novembro de 1991. Pelo papel que desempenham, pela motivação individual de auto-realização, os integrantes desse movimento, são muito conscientes de sua missão no seio da sociedade. E por se aproximar a data comemorativa do centenário de nascimento de Srila Prabhupāda é que, em, nome da comunidade Hare Krshna do Ceará, que apresentamos o presente projeto de lei, na certeza do acolhimento dos mesmos por parte dos demais integrantes desta Casa Legislativa.

É o que se requer.

Fortaleza, 09 de Setembro de 1996

Vereador Carlos Mesquita



A ORDEM DO

10 / 12

1996

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

047
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 178/96.

Denomina de Srila Prabhupáda uma praça de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.- 1º Fica denominada de Srila Prabhupáda uma praça de Fortaleza

Art.- 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Dezembro de 1996.

APROVADO

EM 10 / 12 / 96

047
Presidente

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO No. 2560 /96 - DIEXP

Fortaleza, 10 de dezembro de 1996.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art.47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V. Exa., o autógrafo de lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador Carlos Mesquita, que, "DENOMINA DE SRIIA PRABHUPADA UMA PRAÇA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,


Vereador Lusivaldo de Holanda Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta